Nº 085/85 131

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 02/08/85
POR Unanimidade

APROVADO EM 09/08/85
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI N.o 85/85

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA: **Autoriza o Poder Executivo Municipal doar ao Estado do Paraná, uma área / de terras destinada a construção de um "MODULO POLICIAL".**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Doação' ao Estado do Paraná, de um imóvel urbano, constituido pela/ data de terras nº 06 (seis) da Quadra-83-Jardim Independência- Planta Urbana desta cidade, pertencente ao Patrimônio' Municipal, medindo 312,00 m2.

Art. 2º - Destina-se exclusivamente a área de terras mencionada no artigo 1º desta lei, a edificação de um "MODULO POLICIAL", pela SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA -.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de julho do ano de 1985.

Francisco Gomes de Alencar
Vereador-Autor

Carlos Birches Sebrian

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2